



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 798, DE 04/12/1968.

Concede título de Cidadão Honorário de Ponte Nova ao Sr. José Cândido da Cunha.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica concedido ao Sr. José Cândido da Cunha o título de Cidadão Honorário de Ponte Nova.

Art. 2º A entrega do título será feita pelo Prefeito do Município, em sessão solene da Câmara Municipal.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ponte Nova, 4 de dezembro de 1968.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal

Mário de Souza Clímaco
Secretário